



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Locutários
Nº DE PROC.:	4119
PÁG.:	
ASS.:	Jessé
MAT.:	1004132

TERMO DE REFERÊNCIA DO MEMORANDO Nº 0232/2017

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em confecção de BANNERS, adesivos, faixas impressa, credencial, lona ortofônica, para as atividades institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de estabelecer uma eficaz comunicação com os usuários, público em geral e as equipes de trabalho que atuam na rede de Saúde, em suas atividades diárias, nas ações e campanhas realizadas conforme agenda positiva desta Secretaria, no município de Macaíba/RN, de modo a facilitar comunicação visual uma vez que é mais acessível e prático.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregues e servidos nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

4.1 - Não serão aceitos os serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

4.3 - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

4.4 - As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais



Assinado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Levitação
Nº DE PROC.:	4119
PÁG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1090039

serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

4.5 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

4.6 – Local de entrega dos materiais confeccionados: na Sede Própria da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

4.7 - Horário de entrega dos produtos: segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:30 e das 13:00 às 17:00 hs (horário de Brasília), estando sujeito a conferência e aceite por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

5.1- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos matérias da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

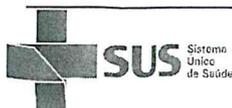
5.2 - Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

5.3 - Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

5.4 - Realizar o fornecimento do material dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.5 - Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do material;

5.6 - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do material, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;



Guayfalo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Leituras
Nº DE PROC.:	4119
PÁG.:	
ASS.:	Jessé
MAT.:	1099639

5.7 - Entregar faixas/banners/adesivos/lona ortofônica/credencial solicitados de acordo com os modelos solicitados por cada unidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.8 - Proceder a eventual ajuste nas faixas/banners/adesivos/lona ortofônica/credencial, provenientes de falhas na confecção, sem importar em acréscimo no valor global, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos materiais para retificação.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos materiais do objeto da contratação;

6.2 - Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

6.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

6.4 - Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

6.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7. DA APROVAÇÃO E ENTREGA

7.1 – Após a entrega do arquivo contendo o material solicitado, a contratada terá 2 (dois) dias úteis para realizar a entrega;

7.2 - No caso dos itens personalizados a contratada deverá apresentar a amostra, caso não seja acatada, a contratada terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar nova amostra, após ser notificada da não aprovação;

7.3 - No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com a amostra aprovada, a contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregar o material confeccionado;

7.4 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN. E em caso necessário realizar a instalação na sede da contratante ou em qualquer órgão público do município de Macaíba/RN.

7.5 - Os prazos previstos nesta cláusula não serão prorrogados e deverão ser cumpridos rigorosamente;



Amplia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitações
Nº DE PROC.:	4119
PÁC.:	
ASS.:	Jenise
MAT.:	1099039

7.6 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionados por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

7.7 - Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação e material confeccionado correrão por conta da contratada;

8. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1 - O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança que consiste na emissão do documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DAFE que refere-se ao faturamento do material de consumo, à Secretaria Municipal de saúde e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

8.2 - Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal;

8.3 - Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SMS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

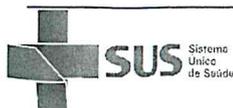
8.4 - Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 - A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

10.1 - As informações e percepções que se pretenda utilizar nas faixas/banners/adesivos/lona ortofônica/credencial publicitária, deverão ser apreciadas pela ASSECOM – Assessoria de



Assessoria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	locatarias
Nº DE PROC.:	4119
PÁG.:	
ASS.:	Jessuê
MAT.:	1099039

Comunicação Social, a unidade administrativa interessada o encaminhará para apreciação do gestor da Ata de Registro de Preço, acompanhada da indicação das dimensões e quantidade, em metro quadrado, a quem caberá a aprovação da demanda.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. MONICA DANTAS, 28 - MACAÍBA/RN CEP. 59.260-000



SETOR: *Locutória*
Nº DE PROC.: *4119*
PAG.:
ASS.: *Jesuita*
SUS Sistema Único de Saúde
MAT.: *1099639*

COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Faixa impressa em tecido morim com artes coloridas com medida mínima de 5m linear com acabamento e bastões para fixação, instalada com amarração em arame galvanizado nº 18, instalada na sede da contratante ou nos prédios administrados pela sede. Arte a ser definida pela Secretaria de Saúde.	Metros	5.000
2	Credencial para eventos tamanho 10 x 15 cm, em ps 2 mm adesivado, impressão digital em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, plastificado, com cordão em poliéster medindo 90 cm com entrega na sede da contratante ou nas secretarias solicitantes ou em qualquer outro órgão público em qualquer parte do município, num prazo máximo de 24 horas a partir do momento solicitado pela contratante.	Metros	5.000
3	Lona ortofônica com gramatura de 440g tipo (promex), impressão digital em alta resolução de 1440 x 1440 dpi, com aplicação de ilhós de latão nº 0, de 20 em 20 cm, com entrega na sede da contratante ou nas secretarias solicitantes ou em qualquer outro órgão público em qualquer parte do município, num prazo máximo de 24 horas a partir do momento solicitado pela contratante.	Metros	500

GISLEYNE

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Portaria Nº 323/2017